

Interior

EDITAL - CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S.A

AUTOS n.º 0001235-39.2019.8.16.0123 (PROJUDI)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0001235-39.2019.8.16.0123 (PROJUDI), EM TRÂMITE PERANTE À VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DE PARANÁ, EM QUE É RECUPERANDA A SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S.A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ N. 76.912.492/0001-53, COM SEDE NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2081, BARRACAO 3, DISSENHA, PALMAS/PR, CEP 85555-000.

O Doutor Lúcio Rocha Denardin, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente edital ficam **INTIMADOS** todos os **CREDORES** e **INTERESSADOS** da **SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S.A**, para comparecer virtualmente à Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, para o dia **27 de abril de 2022**, às **13h30min** por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 26 de abril de 2022, às 13h30min, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rserrariapalmas@credibilita.adv.br. Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no dia **04 de maio de 2022** às **13h30min**, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 03 de maio de 2022, às 13h30min, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rserrariapalmas@credibilita.adv.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, três horas antes do ato, ou seja, às 10h30min, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no *YouTube*.

A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguazu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba/PR, CEP 80240-031, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para rserrariapalmas@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 (quinze) megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: <https://www.credibilita.adv.br/processos>.

E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <https://www.credibilita.adv.br/processos>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: www.credibilita.adv.br.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

